ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Proc nº 23718126
Fls 05

O Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação e deve caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para a necessidade administrativa, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XX, e do art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Este documento evidencia o problema a ser resolvido, as alternativas analisadas e a solução considerada tecnicamente e economicamente viável.

Município de Uruguaiana - RS
Central de Compras e Contratações - CECOMP

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para futura aquisição de estruturas móveis de cobertura e proteção (tendas infláveis, piramidais e gazebos), destinados ao atendimento das demandas operacionais, logísticas, eventos institucionais e ações externas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, mediante Sistema de Registro de Preços, observadas as condições e quantitativos estabelecidos neste ETP e no futuro Termo de Referência.

Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Un. R$	Total R$
1	1	Tenda Inflável (conforme descrição em anexo)	UN	19	2.665,96	50.653,24
1	2	Gazebo	UN	38	1.600,00	60.800,00
1	3	TENDA. Piramidal.	UN	13	10.542,33	137.050,29
					VALOR TOTAL ESTIMADO	**248.503,53**

A estimativa total da contratação é de R$ 248.503,53 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos), conforme os quantitativos e preços unitários referenciais constantes da tabela deste ETP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais mediante aquisição de bens permanentes e de apoio operacional, focando em estruturas móveis de cobertura e proteção. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para atender demandas futuras e parceladas, de acordo com a necessidade efetivamente verificada pela Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Os bens serão utilizados no atendimento das demandas das Secretarias do Município, viabilizando e estruturando adequadamente as ações e eventos externos promovidos pelo Município de Uruguaiana/RS, assegurando melhores condições para o desenvolvimento das atividades e o atendimento direto à população.

A aquisição é necessária tanto para a substituição de equipamentos obsoletos, danificados ou sem

viabilidade de conserto, inclusive por modelos mais eficientes, quanto para suprir as unidades administrativas requisitantes que necessitam de suporte de infraestrutura móvel para o desempenho de suas atribuições externas.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Em estrita observância ao princípio do planejamento consolidado na Nova Lei de Licitações, a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Uruguaiana para o exercício de 2026, integrando o escopo de manutenção, estruturação e suporte logístico das atividades municipais, estando plenamente alinhada com o planejamento estratégico desta Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto deste ETP possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 6º, inciso XLV, 78, inciso IV, 82 e quaisquer outros aplicáveis da mesma Lei.

Para o fornecimento dos bens pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, observadas as exigências de habilitação e qualificação estabelecidas no edital, de forma proporcional e necessária à garantia da execução do objeto.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas a partir das demandas encaminhadas pelas Secretarias interessadas da Prefeitura Municipal de Uruguaiana, mediante levantamento técnico e consolidação das necessidades, em procedimento compatível com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021. As manifestações recebidas constituem a base para os quantitativos constantes deste ETP, refletindo as necessidades de 9 (nove) Secretarias Requisitantes para o período de 12 meses, buscando evitar estoques desnecessários e permitindo o fornecimento estritamente parcelado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Foram consideradas as seguintes alternativas: (a) aquisição imediata total dos bens, sem registro de preços; (b) aquisição mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado; e (c) locação pontual de estruturas para cada evento.

A análise técnica e econômica indica que o Sistema de Registro de Preços é a alternativa mais vantajosa e aderente à necessidade descrita, em razão da sazonalidade dos eventos, da distribuição das demandas entre as 9 Secretarias e da eliminação de custos fixos com locações repetidas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se preliminarmente para a contratação o valor total de R$ 248.503,53 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e três centavos). A estimativa é compatível com os preços vigentes de mercado a partir de análises e diretrizes do Decreto Municipal nº 145/2024 e do Decreto Municipal nº 158/2024, que regulamentam o procedimento de pesquisa de preços no âmbito do Município de Uruguaiana, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proc nº 23718/26
Fls 06

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de estruturas móveis de cobertura e proteção (tendas infláveis, piramidais e gazebos) destinadas ao apoio logístico das Secretarias Municipais requisitantes. A solução engloba o fornecimento, transporte, entrega nas condições estipuladas, recebimento, garantia técnica e assistência, visando garantir a plena utilização dos bens.

A garantia técnica contratual visa manter as estruturas em perfeitas condições de uso, sem ônus adicional. Em caso de defeitos ou vícios, o contratado deverá realizar a reparação ou substituição de peças no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a notificação. O prazo de entrega geral dos itens será de até 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao art. 47, inciso II, e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, adota-se o parcelamento da contratação por meio da divisão do objeto em itens autônomos. O julgamento por item amplia significativamente a competitividade no certame, permitindo a participação de fornecedores de perfis variados, evitando a concentração de mercado e obtendo preços mais vantajosos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a seleção de propostas que gerem contratações economicamente vantajosas e com qualidade técnica compatível com o uso institucional intenso. Busca-se garantir tratamento isonômico, ampla competitividade, prevenção de sobrepreço e maximização da eficiência no uso dos recursos públicos municipais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à formalização e às contratações derivadas da Ata, as Secretarias Requisitantes indicarão formalmente os servidores responsáveis pelo recebimento (fiscais designados), garantindo a devida conferência das especificações técnicas no ato da entrega. O fluxo processual seguirá as etapas regulamentares estabelecidas no município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nesta etapa de planejamento, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução ou fruição do objeto. As estruturas de cobertura serão utilizadas de forma autônoma pelas Secretarias com suporte da estrutura administrativa existente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos potenciais estão adstritos ao descarte de materiais metálicos, plásticos e tecidos ao fim de sua vida útil. Como medida de mitigação, o Termo de Referência deverá prever requisitos de alta durabilidade e resistência mecânica das lonas, em alinhamento com as práticas sustentáveis vigentes.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações técnicas levantadas, justificativas de interesse público, quantidades consolidadas e parâmetros de mercado, declara-se formalmente VIÁVEL a contratação pretendida mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, estando o processo apto ao prosseguimento com a elaboração do Termo de Referência.

Uruguaiana/RS, 05 de outubro de 2026.

WAGNER PEREIRA DÁVILA
Agente de Contratação / CECOMP

PÂMELA LAUBINS GONÇALVES
Secretária-chefe / CECOMP